



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CARLOS GOMES
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CARLOS GOMES
SEDE POLÔNICA DO ALTO URUGUAI GAÚCHO



TELEFONE:
(54) 99275-2155
(54) 99245-0019
Av. Padre Estanislau Holeinik
Nº 689, Centro
CARLOS GOMES/RS
CEP: 99.825-000
E-mail: adm@carlosgomes.rs.gov.br

CNPJ:
93.539.187/0001-87

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 034/2025 DE 29 DE MAIO DE 2025.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a adquirir cadeiras de rodas para atendimento de pessoas deficientes, cedê-las em uso, e dá outras providências.

HERMES ANTONIO PARIS, Prefeito Municipal de Carlos Gomes, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

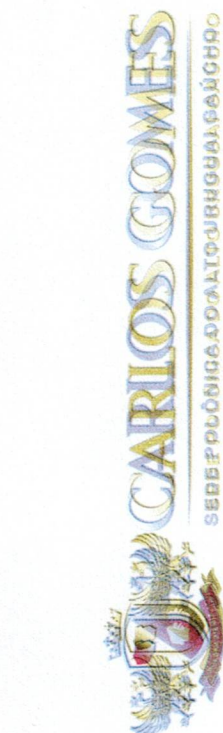
Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a adquirir cadeiras de rodas motorizadas e cedê-las em uso para auxiliar deficientes físicos deste Município, a fim de proporcionar mais qualidade de vida para pacientes e familiares.

Parágrafo único. Para a cessão que alude o caput deste artigo, o beneficiário deverá comprovar, por meio de laudo médico, que seus membros estão afetados por doença e, por esta razão, tem dificuldade de locomoção.

Art. 2º As cadeiras de rodas serão adquiridas, através de licitações, conforme orientação e determinações médicas e/ou de Fisioterapeuta e fornecida às pessoas com deficiência(s) física(s) residentes no Município.

Art. 3º A entrega da(s) cadeira(s) de rodas motorizada somente será concretizada após deferimento do(a) Secretário(a) Municipal da Saúde e o beneficiário comprovar a necessidade do uso, devendo assinar o Termo de Concessão de Uso com o Município.

Art. 4º O beneficiário desta Lei não poderá alienar a cadeira de rodas motorizada e, cessada a necessidade de uso, deverá devolvê-la para o órgão público concedente, para que seja cedida a outra pessoa com a mesma



Gabinete do Prefeito, aos 29 dias do mês de maio de 2025.

Câmara Mun. Vere. Carlos Gomes-RS
APROVADO 02/06/2023 HERMES ANTONIO PARIS
Prefeito Municipal

CNPI:
93.539.187/0001-87
93.539.187/0001-87



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CARLOS GOMES
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CARLOS GOMES
SEDE POLÔNICA DO ALTO URUGUAI GAÚCHO



EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Ao
Poder Legislativo Municipal
Ref. Projeto de Lei nº 034/2025

Senhor Presidente, Nobre edis,

Submetemos para apreciação dos nobres edis, projeto de lei que
“Autoriza o Poder Executivo Municipal a adquirir cadeiras de rodas para atendimento de pessoas deficientes, cedê-las em uso, e dá outras providências.”

A presente proposição tem como objetivo principal autorizar o Poder Executivo Municipal a adquirir cadeiras de rodas destinadas ao atendimento de pessoas com deficiência, promovendo maior acessibilidade, autonomia e inclusão social.

A aquisição dessas cadeiras de rodas visa atender às necessidades de uma parcela da nossa população que enfrenta dificuldades de mobilidade, contribuindo para a melhoria da qualidade de vida, o fortalecimento do princípio da igualdade e o cumprimento de políticas públicas voltadas à inclusão social.

Ao ceder as cadeiras de rodas em uso, o município garante que esses equipamentos essenciais estejam disponíveis de forma eficiente e organizada, possibilitando que as pessoas que delas necessitam possam utilizá-las de maneira adequada e segura, sem prejuízo de seus direitos e dignidade.

Além disso, essa iniciativa reforça o compromisso do Poder Executivo com a promoção de ações que visam a inclusão social, a

TELEFONE:
(54) 99275-2155
(54) 99245-0019
Av. Padre Estanislau Holeinik
Nº 689, Centro
CARLOS GOMES/RS
CEP: 99.825-000
E-mail: adm@carlosgomes.rs.gov.br

CNPJ:
93.539.187/0001-87



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CARLOS GOMES
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CARLOS GOMES
SEDE POLÔNICA DO ALTO URUGUAI GAÚCHO



TELEFONE:
(54) 99275-2155
(54) 99245-0019
Av. Padre Estanislau Holeinik
Nº 689, Centro
CARLOS GOMES/RS
CEP: 99.825-000
E-mail: adm@carlosgomes.rs.gov.br

CNPJ:
93.539.187/0001-87

acessibilidade universal e o bem-estar de todos os cidadãos, especialmente daqueles que enfrentam maiores desafios de mobilidade.

Diante do exposto, solicitamos a aprovação deste projeto de lei, confiantes de que contribuirá significativamente para o desenvolvimento de uma sociedade mais justa, inclusiva e solidária.


HERMES ANTONIO PARIS
Prefeito Municipal